



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 202/13**

Contrato nº **367/14**

Processo Administrativo nº 22.716/12 – Concorrência Pública nº 004/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **2N ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO ESPORTIVA, SITO À AV. RAFAEL SERRA, S/N, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: **Prorroga o prazo para conclusão da obra por mais 90 (noventa) dias.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **2N ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.346.953/0001-06, sediada na Rua José Marti, nº 208, Bairro Jardim Saúde, São Paulo-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de abril de 2013, nos autos do processo administrativo nº 22.716/12 – Concorrência Pública nº 004/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a conclusão da obra por mais 90 (noventa) dias, de **19/05/2014 à 16/08/2014**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_ de \_\_\_ de 2014.


**11 JUL 2014**

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

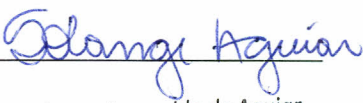
  
**2N ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATADA**

*p.p. Otávio G. Facchini*

TESTEMUNHAS: 1.

  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2.

  
**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6